



MUNICÍPIO DE
VISEU

EDITAL

Maria da Conceição Rodrigues de Azevedo, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Viseu, no uso da competência que lhe foi delegada (Despacho 70/P, de 2/08/2019), faz saber que:

De acordo com o previsto na alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, notificam-se **OS PROPRIETÁRIOS** dos terrenos confinantes com a edificação - Posto de Regulação e Medida - Beiragás, da Freguesia de São João de Lourosa, nos seguintes termos:



A floresta constitui um património muito importante para o desenvolvimento sustentável e os incêndios são uma ameaça séria à floresta.

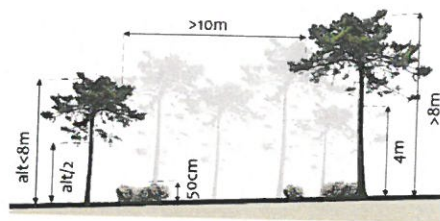
A defesa da floresta significa, também, a defesa de pessoas e bens e, por isso, é uma tarefa que cabe a todos e em primeiro lugar aos donos dos terrenos ou produtores florestais.

De acordo com a informação prestada pelo Gabinete Técnico Florestal, existem manchas de povoamentos de pinheiro bravo sem gestão de combustíveis efetuados (arbustivas e arbóreas), o que constitui incumprimento da sua obrigação legal, constante na alínea a) do n.º 2 do art.º 15.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, na sua atual redação.

Pelo exposto, ficam **os proprietários**, notificados para proceder à limpeza do terreno, nomeadamente quanto ao controlo da vegetação arbustiva e ao corte de árvores, **no prazo máximo de dez dias úteis**, de acordo com o esquema também incluído no presente documento.

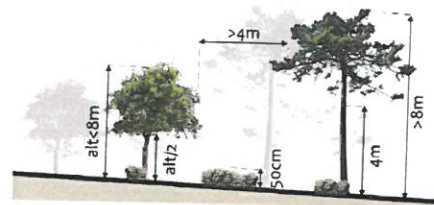
Decorrido o prazo referido, sem que se mostrem realizados os trabalhos, esta Câmara Municipal determinará a instauração de procedimento contraordenacional e procederá à execução dos trabalhos, sem necessidade de qualquer formalidade, após o que notificará a entidade faltosa responsável para proceder, no prazo de 60 dias, ao pagamento dos custos correspondentes.

1



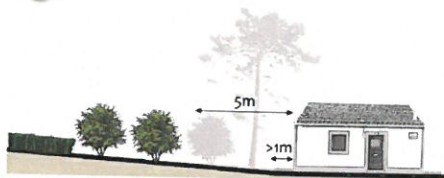
Povoamento de Pinheiro-bravo ou de Eucalipto

2

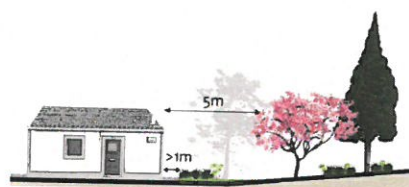


Outros terrenos ocupados com floresta e mato

3



Áreas agrícolas junto ao edifício



Jardins junto ao edifício

Legenda:



Árvore a cortar



Ramos a cortar

Para constar, se lavrou o presente Edital e outros de igual teor, para publicitação na Internet no sítio institucional desta autarquia, na entrada que dá acesso ao Atendimento Único Municipal, um no local e um na entrada da sede da Freguesia de São João de Lourosa.

Câmara Municipal de Viseu, 24 de abril de 2020

A Vice-Presidente,

(Maria da Conceição Rodrigues de Azevedo)